



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 07/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**LINDEIRA TRANSPORTES LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.791.188/0001-69, cujo objetivo é a contratação de 20 (vinte) lavagens automotivas para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

A contratação de vinte lavagens para o veículo oficial da câmara visa atender a demanda de lavagens para o exercício de 2022. Tal serviço estava previsto para ser contratado juntamente com o combustível, nos pregões eletrônicos 01/2022 e 02/2022, porém em ambos os casos a licitação se demonstrou fracassada.

Visando o princípio da economicidade, não seria vantajoso para a administração pública a abertura de outro procedimento licitatório para contratação deste serviço, pois acarretaria em mais despesas com publicações em jornal. Assim optou-se pela dispensa de licitação. Como houve um empate entre os menores orçamentos, ficou definida a empresa por meio de sorteio.

Após pesquisa de preços nas empresas que prestam este tipo de serviço em Missal, foi escolhida a proposta de menor valor e que atende os requisitos para contratação, e considerando o baixo valor dos serviços optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, sendo a empresa **LINDEIRA TRANSPORTES LTDA**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Missal - PR, 06 de junho de 2022.

Amauri Welter  
**Presidente**

Júlio César Zanfonato  
**Relator**

Sidimara Mallmann de Souza  
**Membro**

